

CRE-7 Jardim	Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	-	X
	Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	-	X
	Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	X	X
	Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	-	X
	Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	-	X
	Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	-	X
CRE-8 Naviraí	Eldorado	Escola Estadual Eldorado	-	X
	Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	-	X
	Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	-	X
	Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	-	X
	Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	-	X
	Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio	-	X
CRE-9 Nova Andradina	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	-	X
	Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	X	X
	Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	-	X
	Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	-	X
	Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	-	X
	Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	-	X
CRE-10 Paranaíba	Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	X	X
	Cassilândia	Escola Estadual São José	X	X
	Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	-	X
	Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	-	X
CRE-11 Ponta Porã	Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	-	X
	Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	-	X
	Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	-	X
	Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	-	X
	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	-	X
	Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	-	X
Escola Estadual Joaquim Murtinho		-	X	
CRE-12 Três Lagoas	Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	-	X
	Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	X	X

DELIBERAÇÃO CACS FUNDEB MS N. 02/2020.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 3.085 de 29 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS, para o ano de 2020, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de dezembro de 2020.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES (bimestrais)			
MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	27	QUARTA-FEIRA	8:30
MARÇO	24	QUARTA-FEIRA	8:30
MAIO	26	QUARTA-FEIRA	8:30
JULHO	28	QUARTA-FEIRA	8:30
SETEMBRO	22	QUARTA-FEIRA	8:30
NOVEMBRO	24	QUARTA-FEIRA	8:30

ZENEIDE CRISTINA DA SILVA COSTA
Presidente do CACS FUNDEB MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 076/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/035461/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Bairro Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/12/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.015, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 077/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/12/2020, e o disposto no Processo n.º 29/000015/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual São José, localizada na Rua Sebastião da Silva Lata, n.º 300, Bairro Izanópolis, município de Cassilândia, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8/12/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS